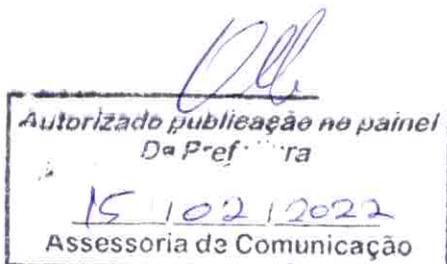




DECRETO Nº 2.170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022



Autoriza o Secretário Municipal de Educação, por meio de Portaria, justificadamente, atribuir a modalidade de ensino de cada unidade escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ainda persiste a situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19);

Considerando a “Proposta de Retorno Gradual às Atividades Escolares Presenciais”, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual de Educação;

Considerando o Decreto nº 2.047, de 20 de janeiro de 2022, que dispôs acerca da autorização do retorno às aulas presenciais em Formato Remoto, Presencial ou Híbrido, na rede de ensino público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, por meio de Portaria, justificadamente, atribuir a modalidade de ensino de cada unidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL